



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 9.198, DE 20 FEVEREIRO DE 2026.

Revoga o Decreto nº 9.007, de 21 de agosto de 2025, restabelece os valores dos subsídios dos cargos políticos e dos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal, observada a revisão geral anual prevista na Lei Municipal nº 5.415, de 28 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.007, de 21 de agosto de 2025, instituiu uma redução de subsídios em caráter excepcional e temporário, visando à adequação das despesas com pessoal aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 5.415, de 28 de janeiro de 2026, que concedeu revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de que a referida revisão incida sobre a totalidade da remuneração dos cargos, restabelecendo os valores vigentes antes da medida de redução temporária,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº 9.007, de 21 de agosto de 2025, e nº 9.024, de 1º de setembro de 2025, ficando restabelecidos os valores dos subsídios dos agentes políticos e dos cargos de provimento em comissão, em seus patamares anteriores à redução promovida pelo decreto ora revogado.

Art. 2º Em decorrência da revogação disposta no artigo anterior:

I - Ficam restabelecidos os subsídios dos agentes políticos, que voltam a vigorar com os seguintes valores:

- a) Prefeito - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- b) Vice-Prefeito - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- c) Secretários - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



II - A tabela de vencimentos dos cargos comissionados, constante no Anexo XII da Lei Municipal nº 75/2015, passa a vigorar com seus valores restabelecidos e acrescidos da revisão geral anual de 3,90% (três vírgula noventa por cento), conforme segue:

Símbolo	Valor
NC-1	R\$ 12.442,14
NC-2	R\$ 6.026,20
NC-3	R\$ 4.987,20
NC-4	R\$ 2.597,50
NC-5	R\$ 2.078,00

III - A tabela de subsídios dos cargos comissionados, da classe de suporte pedagógico, constante no Anexo VIII da Lei Complementar Municipal nº 76/2015, passa a vigorar com os seguintes valores:

Cargo	Valor
Diretor de Escola	R\$ 7.560,34
Vice-Diretor de Escola	R\$ 3.974,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Iturama-MG, 20 de fevereiro de 2026.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

20/02/26.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]